

Resultado dos Recursos - Seleção Simplificada de Estagiários de Nível Superior - Edital Nº 01/2020

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
Felipe Moura Oliveira	002*****396	Administração	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas 1380/2880 = 0,479 (47,9%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Luiza Gabrielle de Sousa Alves	069*****350	Administração	Indeferido	As regras do processo de seleção encontram-se estabelecidas no edital de Seleção Simplificada de Estagiários de Nível Superior (edital 01/2020). Quanto a forma de seleção, as exigências seguidas foram as expressas no item 5. O critério de idade foi aplicado apenas, como último critério de desempate, conforme determina o item 5.3.1, d).
THIAGO QUINTILIANO DA SILVA	068*****314	Administração	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas 1120/3020 = 0,371 (37,1%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Ana Beatriz Costa Batista	071*****335	Arquitetura	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas 1600/3630 = 0,442 (44,2%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Clara Maria Osório Santos	071*****311	Arquitetura	Parcialmente Deferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumprir o item 3.5.1, alínea e) e item 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de carga horária total do curso. Quanto ao número de aprovações apresentadas no histórico escolar, encaminhado no momento da inscrição, verifica-se que há 28 aprovações, fazendo jus o candidato, nesse aspecto, a correção. Porém, sem efeitos sobre a desclassificação.

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
MARIA KAROLYNE MADEIRA DE OLIVEIRA	041*****310	Arquitetura	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1422/3735 = 0,381$ (38,1%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
kelisvane Custódio dos Santos	884*****334	Biblioteconomia	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o cumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu $2420/2900 = 0,834$ (83,4%), como também do coeficiente de rendimento escolar mínimo, $7,5 < 7,84$. Permanecendo o aluno com sua habilitação/classificação conforme verificada.
ALIANA DE MORAES COÊLHO	839*****304	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado cumpre o item 3.5.1, e), totalizando 4546 horas, e o item 3.5.1, f), carga horária cursada, totalizando 3028. Não fazendo o aluno jus a revisão, permanecendo na situação de habilitação.
ALLYSON LUCIO BRITO CARDOSO	062*****325	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o cumprimento da carga horária cursada, vez que a proporção atingiu $2145/3255 = 0,659$ (65,9%); e também o cumprimento do índice de rendimento acadêmico mínimo, $7,5 < 8,3$. Permanecendo o aluno na situação de habilitação. Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Enzo Hardley Araujo Lino	050*****361	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1221/3255 = 0,375$ (37,5%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
Enzo Hiardley Araujo Lino	050*****361	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1221/3255 = 0,375$ (37,5%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Gabrielle Rodrigues Luna	065*****309	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1415/3255 = 0,436$ (43,6%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
LETÍCIA RABELO DE SOUZA	080*****305	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1419/3255 = 0,436$ (43,6%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
LETÍCIA SOARES CARVALHO	065*****343	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1419/3255 = 0,436$ (43,6%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Lorena Risielly de Sousa Mendes	046*****397	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1134/3142 = 0,361$ (36,1%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
Luana Gomes de Brito	066*****312	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $990/3256 = 0,304$ (30,4%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Medson Lopes Ramos	618*****331	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra os itens 3.5.1, alínea e) e f).
Vitor Hugo de Brito Rodrigues	077*****350	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1260/3030 = 0,416$ (41,6%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Amanda Lívia Paixão Guimarães	076*****306	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra o item 3.5.1, alínea e), e item 3.6.
ANISIO ALVES PEREIRA NETO	083*****309	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento do índice de rendimento acadêmico (IRA) em seu mínimo, vez que a valor foi de apenas 6,8000.

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
Anna Beatriz Lima de Oliveira Soares	048*****397	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1980/4026 = 0,4918$ (49,18%).
Antônia Roberta Tavares Cavalcante	844*****349	Direito	Deferido	Conforme se observa no documento informado pela candidata quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, o número de aprovações por média corresponde a (46), e não a (8). A informação será retificada. Informa-se, contudo, que o resultado final apenas exibirá os candidatos do curso de Direito classificados até a 90ª posição, conforme previsto no item 6.2 do edital.
Antonia Vanessa Soares Lima	071*****385	Direito	Deferido	Conforme se observa no documento informado pela candidata quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, a carga horária total cursada corresponde a $1836+72+240=2148$ horas, de um total de 4058 horas, o que equivale a 0,5293 (52,93%) da carga horária total. A informação será retificada no resultado final.
BARBARA CHRISTINA PEREIRA SABINO	073*****384	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $990/4026 = 0,2459$ (24,59%).
Carlíene silva lopes	073*****327	Direito	Parcialmente Deferido	Conforme se observa no documento informado pela candidata quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, o número de aprovações por média corresponde a (37), não correspondendo a (22), ou a (42). A informação será retificada. Informa-se, contudo, que o resultado final apenas exibirá os candidatos do curso de Direito classificados até a 90ª posição, conforme previsto no item 6.2 do edital.

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
Daniely Teixeira de Almeida	613*****386	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumprir o item 3.5.1, alínea e), e item 3.6.
Demerval de Lobão Veras Filho	063*****351	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumprir o item 3.5.1, alínea e), e item 3.6.
DIVALDO COSMO DA SILVA JUNIOR	603*****370	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumprir o item 3.5.1, alínea e), e item 3.6.
Erica da costa moura	064*****333	Direito	Indeferido	Conforme se observa no documento informado pela candidata quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, a candidata estaria em desacordo com o <i>caput</i> do art. 1º da Resolução TCE/PI nº 397/2009, que prevê que "O Tribunal de Contas do Estado poderá oferecer estágio a estudantes regularmente matriculados e que estejam freqüentando curso de ensino médio e de educação superior oficialmente reconhecido." O documento anexado pela candidata indica que a candidata colou grau no curso de bacharelado em direito em 22/01/2020, não sendo, portanto, elegível para o concurso de estágio de nível superior.
Felipe de Amorim Araújo Neto	035*****326	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1585/3750 = 0,4230$ (42,30%).

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
Francisca Sabrina Vieira da Silva	052*****395	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpre o item 3.5.1, alínea b).
Gabriella Luísa Bastos Cantuario	071*****300	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpre os itens 3.5.1, alínea a), e item 3.6.
Geovana Maira Lima da Silva	068*****382	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpre o item 3.5.1, alínea e), e item 3.6.
Idália batalha dos santos	084*****331	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1920/4440 = 0,4324$ (43,24%).
ISABEL RAMOS VIEIRA	074*****354	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1650/4026 = 0,4098$ (40,98%).

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
Isabelle maria pereira abreu veiga	072*****316	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1545/3750 = 0,4120$ (41,20%).
Laércio Fernando Lima de Paiva	037*****356	Direito	Deferido	Conforme se observa no documento informado pela candidata quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, o número de aprovações por média corresponde a (42), e não a (7). A informação será retificada. Informa-se, contudo, que o resultado final apenas exibirá os candidatos do curso de Direito classificados até a 90ª posição, conforme previsto no item 6.2 do edital.
Luana Caroline Caland de Sousa	063*****386	Direito	Parcialmente Deferido	Conforme se observa no documento informado pela candidata quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, a carga horária total cursada corresponde a $1800+72+35=1907$ horas, de um total de 4058 horas, o que equivale a 0,4699 (46,99%) da carga horária total. A informação será retificada. Todavia, conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1907/4058 = 0,4699$ (46,99%).
Lya Gabriela Viveiros Leite	045*****389	Direito	Deferido	Conforme se observa no documento informado pela candidata quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, o número de aprovações por média corresponde a (36), e não a (1). A informação será retificada no resultado final.
Lya Gabriela Viveiros Leite	045*****389	Direito	Deferido	Conforme se observa no documento informado pela candidata quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, o número de aprovações por média corresponde a (36), e não a (1). A informação será retificada no resultado final.

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
Marcus Vinícius de Sousa Lima	615*****307	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1890/4400 = 0,4295$ (42,95%).
Maria do Livramento Nascimento Da Costa	078*****332	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1760/3872 = 0,4545$ (45,45%).
MARIANA FREITAS ASSUNÇÃO	070*****305	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumprir o item 3.5.1, alínea e), e item 3.6.
Marina Silva Carvalho	064*****388	Direito	Parcialmente Deferido	Conforme se observa no documento informado pela candidata quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, o número de aprovações por média corresponde a (20), não correspondendo a (1), ou a (38), vez que não foram consideradas na quantidade de aprovações por média as disciplinas marcadas como AE no histórico acadêmico. A informação será retificada no resultado final.
Mayara Macedo de Oliveira	080*****319	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumprir o item 3.5.1, alínea e), e item 3.6.

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
Monica Sampaio Peixoto	620*****327	Direito	Parcialmente Deferido	Conforme se observa no documento informado pela candidata quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, o número de aprovações por média corresponde a (10), e não a (32). A informação será retificada. Todavia, conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra o item 3.5.1, alínea e), e item 3.6.
neyla cristina de souza braz	965*****391	Direito	Deferido	Conforme se observa no documento informado pela candidata quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, o número de aprovações por média corresponde a (42), e não a (8). A informação será retificada. Informa-se, contudo, que o resultado final apenas exibirá os candidatos do curso de Direito classificados até a 90ª posição, conforme previsto no item 6.2 do edital.
rebeca de souza carrias	064*****392	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra o item 3.5.1, alínea e), e item 3.6.
Tainá da Costa Moraes	618*****313	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1742/3780 = 0,4608$ (46,08%).
Eduardo Rodrigues Luna	065*****351	Engenharia Civil	indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1818/3726 = 0,488$ (48,8%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, onde não consta a atividade complementar.

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
Yann Cesar Bonfim	611*****384	Engenharia Civil	Indeferido	Conforme consta no edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50 %. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1679/3840 = 0,437$ (43,7%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.